



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a "Medalha Chiquinho do Resgate", como forma de homenagear pessoas e instituições que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar de animais.

DECRETO LEGISLATIVO

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a "Medalha Chiquinho do Resgate", como forma de homenagear pessoas e instituições que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a "Medalha Chiquinho do Resgate".

Artigo 2º - A "Medalha Chiquinho do Resgate" será como forma de homenagear pessoas e instituições, protetores, veterinários e simpatizantes da causa animal que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar animal.

Parágrafo único. A atuação a que se refere este artigo pode se justificar por meio de ato comprovadamente reconhecido como trabalho voluntário, doação, auxílio, contribuição e resgate de animais.

Artigo 3º - A escolha e a concessão das medalhas de homenagens "Chiquinho do Resgate" serão realizadas solenemente pela Câmara de Vereadores de Sorocaba, abertas ao público, e deverá ser apresentada com a biografia do homenageado, com ênfase para as atitudes ou ações que justificam a indicação, bem como as demais qualidades importantes para justificar o seu merecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Artigo 4º - As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha “Chiquinho do Resgate” e certificados, estes quantos forem necessários, em caso de pluralidade de homenageados.

Parágrafo único. Na falta de medalhas disponíveis ou a critério do vereador que prestará a homenagem, poderá ser oferecido somente o Certificado ao homenageado.

Art. 5º - A medalha de que trata este Decreto Legislativo, constitui-se de um medalhão de tamanho padrão acompanhado do respectivo colar, e um diploma assinado pelo vereador proponente da homenagem e o presidente em exercício da Câmara Municipal.

Art. 6º - A honraria de que trata o caput será conferida para até 06 (seis) homenagens por ano para cada vereador, que poderá ceder a outro parlamentar em caso de não utilização das mesmas.

§1º A personalidade, uma vez agraciada com a honraria não receberá uma segunda.

Art. 7º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a autorização legal conferida a este legislador nos termos do inciso I, §3º, artigo 87 do Regimento Interno desta casa legislativa, que diz:

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

A proposta de Resolução apresentada visa instituir e estabelecer diretrizes para a concessão da “Medalha Chiquinho do Resgate” pela Câmara Municipal de Sorocaba,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

constituindo uma iniciativa de indiscutível relevância e reconhecimento às entidades e pessoas que se destacam pela atuação em prol da causa animal, bem como o respeito, a proteção, a defesa e o bem-estar animal, seja por resgates em casos de catástrofes, trabalho voluntário, doação, auxílio, contribuição, bem como a conscientização sobre os seus direitos, por parte da Câmara Municipal de Sorocaba.

A homenagem baseia-se no incentivo aos trabalhos desenvolvidos pelo amor aos animais, razão pela qual é denominada “Chiquinho do Resgate”, que é um cão símbolo da luta pelo bem-estar animal, visto que em 2020, no ápice da pandemia Covid/19, foi atropelado, houve mobilização de muitos populares do bairro na tentativa de ajudá-lo, porém, não foi possível socorrê-lo através da iniciativa pública.

Com o tratamento sendo possível somente na via particular, com um valor inacessível (aproximadamente R\$ 8.000,00 à época), o ora proponente começou uma incansável batalha para a sobrevivência do animal, tendo inclusive que pagar pelo tratamento do animal na cidade de São Paulo.

Vendo a dificuldade de socorro e constatando a falha de um serviço público efetivo para o bem-estar animal à época, começava ali uma luta para que o Município de Sorocaba pudesse contar com um Hospital Público Veterinário, sendo colhido mais de 20.000 (vinte mil) assinaturas em abaixo-assinado.

A luta pelo Hospital Público Veterinário foi reforçada após este episódio com o Chiquinho do Resgate, ampliando-se a necessidade de políticas públicas e mais recursos para a proteção animal, reconhecendo o “Chiquinho do Resgate” como símbolo desta luta, da necessidade de maior atenção pública para a proteção e bem-estar animal.

Além da homenagem, a proposta tem como objetivo estimular uma maior participação da sociedade nas práticas que promovam o bem-estar animal e o reconhecimento de que o animal é um ser senciente.

A necessidade de instituir essa medalha decorre da ausência de mecanismos formais de reconhecimento para as ações em defesa da causa animal, o que corrobora para a desmotivação e diminuição do impacto de suas iniciativas, diante das imensas dificuldades enfrentadas no dia a dia.

A concessão da medalha é conveniente dado o momento em que as questões relacionadas ao direito do bem-estar animal ocupam espaços cada vez mais significativos no debate político. Além disso, ao reconhecer e premiar as iniciativas voltadas à proteção de animais, a Câmara Municipal de Sorocaba reafirma seu compromisso com valores éticos e humanitários, contribuindo para a construção de uma comunidade mais consciente e engajada na preservação da vida em todas suas formas.

Sendo assim, a proposição em tela representa um passo significativo na promoção de uma cultura de respeito e proteção aos animais no município de Sorocaba, reforçando o seu





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

compromisso com a matéria e a promoção de valores éticos e sustentáveis.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Alexandre da Horta

Vereador

S/S., 30 de junho de 2025.

Alexandre da Horta

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 30/06/2025 10:16

Checksum: **4985ACE5A11758AC4C4567019DB93A5E21523CE86475DD7130E6E5E821C79A7B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.